



## **PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Tipo de Matéria:** Projeto de Lei Complementar nº 01/2026

**Ementa:** "Altera a Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, que dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação de empregos de carreira da Prefeitura Municipal de Capitólio/MG e dá outras providências."

**Autor:** Cristiano Geraldo da Silva – Prefeito Municipal

**Relator:** Gabriel Sansoni da Mata

### **I – RELATÓRIO E ANÁLISE:**

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo promover a reorganização do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, mediante criação, extinção, alteração de nomenclaturas e reajuste de vencimentos de empregos públicos, com destaque para a criação do emprego de Assistente Educacional.

A matéria encontra amparo legal na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e interesse público. Compete ao Poder Executivo a iniciativa de leis que tratem da organização administrativa e do regime jurídico de seus servidores.

Verifica-se que as alterações propostas foram estruturadas a partir de critérios técnicos e administrativos, buscando adequar o quadro funcional às atuais demandas dos serviços públicos municipais, sobretudo na área da educação e dos serviços gerais, sem prejuízo ao equilíbrio orçamentário e financeiro, conforme justificativa apresentada.

### **II – TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO:**

O projeto apresenta boa técnica legislativa, com estrutura clara, objetiva e coerente, indicando expressamente as alterações promovidas na Lei Complementar nº 001/1995, bem como a inclusão de anexos e especificações do novo emprego público.

Não se identificam vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade que impeçam a tramitação da matéria. A redação mostra-se adequada aos padrões legislativos, permitindo correta interpretação e aplicação da norma.

### **III – VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, o relator opina FAVORÁVEL à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, por estar em conformidade com a legislação vigente, sob os aspectos legal, constitucional e redacional.

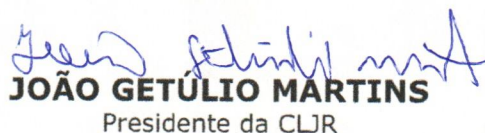


#### IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores João Getúlio Martins e Renato José da Silva, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2026.

Capitólio, 09 de fevereiro de 2026

  
**GABRIEL SANSONI DA MATA**  
Relator da CLJR

  
**JOÃO GETÚLIO MARTINS**  
Presidente da CLJR

  
**RENATO JOSÉ DA SILVA**  
Vice-Presidente da CLJR